



DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.841 - 06 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.079, DE 01 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 67/2022 de autoria do Executivo)

“DENOMINA RUA JUDITE NEMÉZIO UM LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA JUDITE NEMÉZIO**”, a via pública designada como Rua 06, do loteamento Paulínia 245 (La Dolce Vita), no bairro Jardim Ypê, com aproximadamente 265,00 metros de extensão, tendo início e término na Rua 04 do loteamento Paulínia 245 (La Dolce Vita).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paulínia, 01 de Junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.080, DE 01 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 69/2022 de autoria do Executivo)

“DENOMINA PRAÇA JOSÉ TEODORO NEPOMUCENO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**PRAÇA JOSÉ TEODORO NEPOMUCENO**”, o Sistema de Lazer 2, quarteirão 1187, com área de 7.125,06m² no bairro João Aranha, loteamento Residencial São José entre a Rua Angela Irene Bergamin e as Avenidas Ferruccio Ferramola e João Vieira.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paulínia, 01 de Junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.081, DE 01 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 68/2022 de autoria do Executivo)

“DENOMINA RUA JOSÉ VILELA UM LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA JOSÉ VILELA**”, a via pública designada como Rua 04, do loteamento Paulínia 245 (La Dolce Vita), no bairro Jardim Ypê, com aproximadamente 420,00 metros de extensão, tendo início na Rua Joaquim Moysés de Souza e término na Rua 06 do loteamento Paulínia 245 (La Dolce Vita).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de Junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.082, DE 01 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 71/2022 de autoria da Mesa da Câmara)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VI-

DA PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANÇÃO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Paulínia, o “Programa de Qualidade de Vida”, destinado a oferecer aos servidores efetivos e comissionados, atividades que proporcionem bem-estar físico e emocional, aumentando o rendimento laboral e auxiliando na qualidade de vida.

Artigo 2º - Deverão integrar no “Programa de Qualidade de Vida” os seguintes benefícios:

- I – Aconselhamento psicológico por meio virtual, telefônico ou presencial;
- II – Assessoramento telefônico em termos jurídicos, sem representação legal ou jurídica, ou mesmo consulta onde a Câmara esteja envolvida como parte;
- III – Assessoria financeira de forma virtual, com orientações e aconselhamento para problemas de endividamento;
- IV – Auxílio na integração/implementação do plano;

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Paulínia fica autorizada a celebrar contrato com empresa especializada para fornecimento dos benefícios descritos no artigo 2º.

Artigo 4º - A Câmara Municipal de Paulínia arcará com o pagamento total do “Programa de Qualidade de Vida”, nos termos e condições do plano escolhido, sendo o pagamento feito direto à empresa contratada.

Artigo 5º - Os benefícios do “Programa de Qualidade de Vida” contemplam apenas servidores ativos, não sendo possível a utilização por servidores inativos ou pensionistas.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de Junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 27/06/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/06/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 27/06/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 06 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 27/06/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/06/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 27/06/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 06 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NEBULIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 28/06/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/06/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 28/06/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 06 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 28/06/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/06/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 28/06/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 06 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 297/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a Sra. **GERMINIANA FRANCISCA DE LIMA**, portadora do CPF nº 784.633.603-78, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Proteção e

Defesa Civil.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Prefeito na data supra

PORTARIA N.º 298/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **ANTÔNIO TREFIGLIO NETO**, portador do CPF nº 154.598.668-12, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Prefeito na data supra

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 383/2022, no Diário Oficial do Município de Paulínia, Edição nº 1.838, de 01 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 383/2022;

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 283/2022.

Paulínia, 02 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA N.º 009/2022

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão **VALCIR DE A. EMERICK**, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas na Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Contraditória, contida no protocolo de nº **11953/2022** e instaurado pela Portaria nº **007/2022**, voltada a apurar eventual responsabilidade administrativa relacionada ao Guardas Municipal sob a

matrícula nº **66435**, conforme razões expostas no relatório preliminar da Comissão Sindicante de fls. 107 a 117 e decisão final de fls. 118 a 125, nos termos do art. 77, III, “c”, artigo 107 e artigo 120, XI todos da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia/Código Disciplinar).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 06 de junho de 2022.

VALCIR DE A. EMERICK

Corregedor Geral da Guarda Municipal

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

De acordo com o que dispõe o Parágrafo 5º do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Paulínia, o Presidente da Câmara Municipal torna público que se encontra à disposição dos interessados, para exame e apreciação, no site oficial da Câmara Municipal de Paulínia (www.camarapaulinia.sp.gov.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias, o processo relativo às Contas do Poder Executivo do exercício de 2018, com Parecer Desfavorável à aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Paulínia, 26 de maio de 2022

VEREADOR FABIO VALADÃO

PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Paulínia.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI

DIRETOR LEGISLATIVO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VEREADOR FABIO VALADÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, com fundamento no Capítulo referente às Audiências Públicas do Regimento Interno, e em atenção ao que foi requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento, comunica a **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, relativa ao Projeto de Lei nº 46/2022, do Executivo, que “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, a realizar-se no dia 15 de junho de 2022, quarta-feira, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Paulínia, 19 de maio de 2022

VEREADOR FABIO VALADÃO

PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Paulínia.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI

DIRETOR LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 3137/2022

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA”.

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia,

no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, em todas as repartições públicas da Câmara Municipal de Paulínia, o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, dia que sucede o feriado em comemoração ao Dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Excluem-se das disposições do artigo anterior os servidores que exerçam atividades consideradas essenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 06 de junho de 2022.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3138/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 3096/22.”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Revogar, a Portaria nº 3096 de 04 de fevereiro de 2022, que concedeu o Adicional por Função Operacional denominado Adicional de Risco ao funcionário efetivo Sr. José Fernandes da Silva, com fundamento na Lei Municipal nº 4075, de 18/05/22, a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 06 de junho de 2022

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente



**QUER SOLICITAR A
MANUTENÇÃO DA
ILUMINAÇÃO
PÚBLICA?**

**Acesse
www.paulinia.sp.gov.br/disqueluz
ou baixe o aplicativo IP Paulínia***

**(disponível para Android)*

 **PAULÍNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL